



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil**

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2023

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Art. 72, VI da Lei 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação com Dispensa de Licitação.

I – Objeto:

Prestação de Serviços de Recepção e Disposição final de Resíduos Classe II-A (Resíduo Sólido Urbano) em Aterro Sanitário.

II – Empresa Escolhida:

RAC SANEAMENTO LTDA.

III – Caracterização da Situação da Contratação:

Considerando que atualmente a Prefeitura Municipal está sem contrato com empresa terceirizada para este tipo de serviço, havendo a necessidade urgente que os serviços não sejam paralisados. Portanto, como atualmente o município de Dom Pedro de Alcântara não possui aterro sanitário, para disposição correta dos resíduos sólidos urbanos, sendo que a coleta no perímetro urbano do Município e nos seus Distritos, são realizados pela Prefeitura Municipal com caminhão próprio, existe a necessidade de que em seguida sejam encaminhados os resíduos para um aterro sanitário, que fará a sua disposição correta, considerando o alto custo para instalação e manutenção, o município, é de interesse público a contratação de aterros particulares para realizar todo tratamento do resíduo gerado em nosso município, necessitando assim de uma empresa com as devidas estruturas e licenças para realizar o recebimento, destinação e o tratamento conforme normas ambientais corretas. Portanto, considerando a pesagem estimada no para coleta durante a prevista vigência do contrato, sendo esta de 220 toneladas, estando dentro das possibilidades orçamentárias para este exercício, o contrato poderá ser firmado.

IV – Razão da Escolha do Prestador do Fornecedor:

A escolha se deu pelo menor preço ofertado nas condições previstas no Termo de Referência, tendo apresentado todos os documentos de habilitação exigidos no procedimento.

WAB



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

V – Justificativa do preço:

Foi realizada pesquisa de mercado em empresas prestadoras do serviço objeto deste procedimento num raio de 120km da sede do Município de Dom Pedro de Alcântara, sendo localizada como única prestadora deste serviço a empresa RAC SANEAMENTO, que apresentou proposta de R\$ 185,00 por tonelada, assim como enviou três contratos vigentes com o mesmo objeto com Municípios da região, onde contatou-se que o Município de Turvo/SC contratou a prestação por R\$ 181,36 a tonelada em 24/03/2023, o Município de Meleiro/SC a R\$ 182,19 a tonelada em 29/06/2022 e Maracajá/SC a R\$ 180,05 a tonelada em 11/01/2023, portando demonstrado está que o valor proposto pela Empresa RAC SANEAMENTO está condizente com os valores de mercado, sendo ínfima a diferença entre o valor pago pelos Municípios paradigmas do preço e o que será desembolsado pelo Município de Dom Pedro de Alcântara.

Salienta-se que foi publicado o aviso de dispensa por seis três na página virtual do Município e no mural de avisos, sendo que findo o período para apresentação das propostas, não houve novas cotações, portando a empresa RAC SANEAMENTO, apresentou a menor proposta financeira entre elas, isto é, no valor global de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais) para o recebimento de 220 T (duzentos e vinte toneladas) dos resíduos objeto deste procedimento, o que está abaixo do limite estabelecido pelo Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Desta feita, a contratação se faz necessária para atender o interesse público, não havendo qualquer prejuízo ao erário.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 18 de maio de 2023.

Jaime Mattos Bernsts
Primeiro Membro da Equipe de Apoio
Portaria N.º 81/2022